



GEF
Terrestre



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE



FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE

Chamada de Projetos 01/2021

Projeto GEF Terrestre - Estratégias de conservação, restauração e manejo para a biodiversidade da Caatinga, Pampa e Pantanal

Recuperação de áreas degradadas e combate a incêndios florestais em Unidades de Conservação do bioma Pantanal e fortalecimento da cadeia produtiva associada à recuperação nos biomas Pantanal, Caatinga e Pampa

Brasília, 11 de junho de 2021

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	2
1. Introdução.....	4
2. O FUNBIO	4
3. Antecedentes	4
4. Justificativa.....	5
4.1. Pantanal	5
4.2. Pampa	6
4.3. Caatinga	7
5. Objetivo.....	8
6. Linhas de Ação	8
7. Instituições elegíveis, parcerias, equipe técnica.....	8
8. Prazo de execução dos Projetos	10
9. Montante de recursos desta Chamada de Projetos	11
10. Propostas: Metodologia e Resultados esperados.....	11
10.1. Linha de Ação 1: Elaboração e implementação de Planos de Recuperação de Áreas Degradadas e combate a incêndios florestais no interior e/ou entorno de Unidades de Conservação no bioma Pantanal	11
10.2. Linha de Ação 2: Fortalecimento da cadeia produtiva associada à recuperação por meio de atividades de pesquisa, extensão e/ou difusão de tecnologias voltadas à recuperação da vegetação nativa e à produção e oferta de sementes e mudas de espécies nativas nos biomas Pantanal, Caatinga e Pampa.....	16
11. Despesas Elegíveis e Inelegíveis.....	20
11.1. Despesas Elegíveis	20
11.2. Despesas Inelegíveis	21
12. Contrapartida.....	22
13. Disponibilização de recursos.....	22
14. Submissão da proposta e prazos	23

15	Documentos necessários para submissão da proposta.....	23
16	Comunicação com o FUNBIO	23
17	Processo de seleção de projetos.....	23
18	Divulgação dos resultados	24
19	Contratação e implementação	25
20	Monitoramento Técnico e Financeiro dos Projetos	25
21	Informações adicionais	26
22	Encerramento dos Projetos	26
	ANEXO A: Dados Cadastrais e Currículo da Instituição Proponente	27
	ANEXO B: Identificação da(s) Instituição(ões) Parceira(s)	29
	ANEXO C: Apresentação Geral do Projeto	31
	ANEXO D: Cronograma de Execução Física do Projeto	36
	ANEXO E: Orçamento e Cronograma de Desembolsos.....	37
	ANEXO F: Planilha de Avaliação Quantitativa	39
	Linha de Ação 1: Elaboração e implementação de Planos de Recuperação de Áreas Degradadas e combate a incêndios florestais no interior e/ou entorno de Unidades de Conservação no bioma Pantanal	39
	Linha de Ação 2: Fortalecimento da cadeia produtiva da restauração por meio de atividades de pesquisa, extensão e/ou difusão de tecnologia voltadas à recuperação da vegetação nativa e à produção e oferta de sementes e mudas de espécies nativas nos biomas Pantanal, Caatinga e Pampa	43
	ANEXO G: Formulário de Apreciação Institucional	46
	ANEXO H: Sugestão de Declaração de Inexistência de Pendências	46
	ANEXO I: Unidades de Conservação Apoiadas pelo Projeto GEF Terrestre	46

1. Introdução

O FUNBIO - Fundo Brasileiro para a Biodiversidade, no âmbito do Projeto Estratégias de conservação, restauração e manejo para a biodiversidade da Caatinga, Pampa e Pantanal, doravante denominado Projeto GEF Terrestre, convida instituições a apresentarem propostas que visem à elaboração e implementação de projetos de recuperação de áreas degradadas e combate a incêndios florestais no interior e entorno em Unidades de Conservação (UCs) no bioma Pantanal e ao fortalecimento da cadeia produtiva associada à recuperação nos biomas Pantanal, Caatinga e Pampa.

2. O FUNBIO

O FUNBIO é uma organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP), criada em outubro de 1995, cuja operação teve início em 1996, com o objetivo de catalisar ações estratégicas voltadas para a conservação e o uso sustentável da diversidade biológica no Brasil, tendo como referência geral as diretrizes da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB). Sua missão é aportar recursos estratégicos para a conservação da biodiversidade.

As ações do FUNBIO buscam garantir que os recursos arrecadados de fontes diversas sejam em volume suficiente para contribuir de forma significativa, e em longo prazo, para a preservação dos recursos naturais no Brasil. Para isso, utiliza como estratégias a modelagem de mecanismos financeiros, a gestão de conhecimento, o investimento em serviços sustentáveis e a aplicação de ferramentas específicas de gestão aos programas ou projetos que apoia.

O FUNBIO é o executor financeiro do Projeto GEF Terrestre e, portanto, responsável pelo repasse de recursos às instituições proponentes que tiverem seus projetos selecionados nesta Chamada, assim como pelo monitoramento e avaliação técnica e financeira dos projetos.

3. Antecedentes

O Projeto GEF Terrestre - Estratégias de conservação, restauração e manejo para a biodiversidade da Caatinga, Pampa e Pantanal é um projeto do governo brasileiro, coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA), tendo como Agência implementadora o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e como agência executora o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – FUNBIO. É executado por meio de unidades operativas situadas no MMA, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, Jardim Botânico do Rio de Janeiro, Unidades de Conservação (UCs) e Órgãos Estaduais.

O objetivo geral do Projeto GEF Terrestre é aumentar a conservação na Caatinga, Pampa e Pantanal por meio da expansão do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e da integração com outras estratégias de conservação, como os Planos de Ação Nacionais para espécies ameaçadas de extinção e a recuperação de áreas degradadas, contribuindo assim para aumentar a viabilidade populacional de espécies ameaçadas, evitar a emissão de carbono e aumentar a área de vegetação nativa sob práticas de manejo sustentável nos biomas Caatinga, Pampa e Pantanal.

Para o pleno alcance deste objetivo, o projeto será desenvolvido e implementado através de cinco componentes: (1) Criação de Unidades de Conservação; (2) Fortalecimento da gestão de

Unidades de Conservação e manejo do fogo; (3) Recuperação de áreas degradadas; (4) Avaliação do risco de extinção da fauna e da flora; e (5) Integração com comunidades locais.

Especificamente, as ações do componente 3 deverão focar na recuperação estratégica, florestal ou não florestal, de áreas degradadas em Unidades de Conservação e no seu entorno visando: i) aumentar o estoque de carbono; ii) a adoção de práticas de manejo sustentáveis nas áreas de vegetação nativa existentes; e iii) promover a conectividade e fluxo gênico entre UCs. O projeto tem como meta recuperar 5.000 hectares de áreas degradadas no interior e entorno de Unidades de Conservação dos três biomas – Caatinga, Pampa e Pantanal. Os impactos esperados dessas atividades incluem: melhoria e aumento de habitat para espécies ameaçadas, redução das espécies exóticas invasoras e melhoria no provimento de serviços ambientais pelas UCs.

4. Justificativa

Os ecossistemas não florestais do Brasil (compostos por campos, savanas e florestas abertas) predominantes nos biomas Caatinga, Pampa e Pantanal, abrigam grande biodiversidade - comparável a ecossistemas florestais, têm altas taxas de endemismo e proveem diversos serviços ecossistêmicos, como estabilização do solo, proteção de nascentes e mananciais, regulação do clima, entre outros. No entanto, a conservação destes ecossistemas tem recebido historicamente pouca atenção, quando comparada aos ambientes florestais.

As Unidades de Conservação são áreas onde a cobertura vegetal, a biota associada e os processos ecológicos estão em geral conservados. No entanto, existem áreas degradadas mesmo no interior e entorno de UCs de proteção integral. Em muitos casos, essas áreas são oriundas não só de ações antrópicas recentes, mas também pretéritas à criação destas unidades.

Ações antrópicas estão constantemente afetando a conservação em UCs e, em casos onde as ações de proteção não foram efetivas, tais ameaças podem ocasionar degradação ambiental e a necessidade de recuperação da vegetação. Por outro lado, há casos onde a degradação foi branda e o ecossistema apresenta resiliência suficiente para retornar ao estado original, uma vez que sejam isolados os fatores de perturbação. Em outras situações, é necessária uma intervenção mais intensiva para promover a recuperação. Desta forma, é fundamental a elaboração e implementação de projetos de recuperação nesses biomas para gerar modelos e experiências de referência a serem replicados para outras áreas da Caatinga, Pantanal e Pampa.

4.1. Pantanal

O bioma Pantanal é considerado uma das maiores extensões úmidas contínuas do planeta. Este bioma continental é considerado o de menor extensão territorial no Brasil, entretanto este dado em nada desmerece a exuberante riqueza que o referente bioma abriga. A sua área aproximada é 150.355 km² (IBGE,2004), ocupando assim 1,76% da área total do território brasileiro. Em seu espaço territorial, o bioma, que é uma planície aluvial, é influenciado por rios que drenam a bacia do Alto Paraguai.

O Pantanal sofre influência direta de três importantes biomas brasileiros: Amazônia, Cerrado e Mata Atlântica. Além disso, sofre influência do bioma Chaco (nome dado ao Pantanal localizado no norte do Paraguai e leste da Bolívia). Uma característica interessante desse bioma é que muitas

espécies ameaçadas em outras regiões do Brasil persistem em populações avantajadas na região, como é o caso do tuiuiú – ave símbolo do Pantanal. Estudos indicam que o bioma abriga os seguintes números de espécies catalogadas: 263 espécies de peixes, 41 espécies de anfíbios, 113 espécies de répteis, 463 espécies de aves e 132 espécies de mamíferos, sendo 2 endêmicas. Segundo a Embrapa Pantanal, quase duas mil espécies de plantas já foram identificadas no bioma e classificadas de acordo com seu potencial, e algumas apresentam vigoroso potencial medicinal.

Assim como a fauna e flora da região são admiráveis, há de se destacar a rica presença das comunidades tradicionais como as indígenas, quilombolas, os coletores de iscas ao longo do Rio Paraguai, comunidade Amolar e Paraguai Mirim, dentre outras. No decorrer dos anos essas comunidades influenciaram diretamente na formação cultural da população pantaneira.

Em 2020, o bioma Pantanal teve 4.490.200 hectares consumidos pelo fogo, o que representa 29,7% da área total do bioma (LASA/UFRJ¹). Pesquisadores estimam perda de 20% da biodiversidade do Pantanal devido aos incêndios florestais de 2020. Diante desses eventos de grandes proporções, viu-se a necessidade de ações permanentes de prevenção e combate aos incêndios florestais mais estruturadas para conservar a biodiversidade do Pantanal, um dos objetivos desta Chamada de Projetos, especialmente no interior e entorno de Unidades de Conservação.

Ressalta-se que são poucas as experiências conhecidas de recuperação de áreas degradadas no Pantanal voltadas para a recuperação da sua biodiversidade e serviços ambientais. Dessa forma, se faz necessário o apoio às instituições que desenvolvem essas experiências, bem como o fortalecimento da cadeia produtiva de mudas e sementes nativas associadas à recuperação para suprir a demanda dos atuais e futuros projetos de recuperação no bioma, visando também a difusão de novas tecnologias de recuperação em ecossistemas pantaneiros e o incentivo à adequação ambiental das propriedades rurais no Pantanal.

4.2. Pampa

O Pampa ocupa no Brasil uma área de 176.496 km². Isto corresponde a 2,07% do território brasileiro, restrito ao estado do Rio Grande do Sul, mas ocupando também áreas no Uruguai, Argentina e Paraguai. As paisagens naturais do Pampa se caracterizam pelo predomínio dos campos nativos, mas há também a presença de matas ciliares, matas de encosta, matas de pau-ferro, formações arbustivas, butiazais, banhados e afloramentos rochosos.

O bioma apresenta flora e fauna próprias e grande biodiversidade, ainda não completamente descrita pela ciência. Estimativas indicam valores em torno de 3000 espécies de plantas. A fauna é expressiva, com quase 500 espécies de aves e mais de 100 espécies de mamíferos terrestres.

Desde a colonização ibérica, a pecuária extensiva sobre os campos nativos tem sido a principal atividade econômica da região. Além de proporcionar resultados econômicos importantes, tem permitido a conservação dos campos. A progressiva introdução e expansão das monoculturas e das pastagens com espécies exóticas, incluindo a invasora capimannoni (*Eragrostis plana* Nees), têm levado a uma rápida degradação e descaracterização das paisagens naturais do Pampa. Estimativas

¹ <https://lasa.ufrj.br/news/burned-area-pantanal-2020/>

de perda de hábitat dão conta de que em 2002 restavam 41,32% e em 2008 restavam apenas 36,03% da vegetação nativa do bioma Pampa.

Em relação às áreas naturais protegidas no Brasil, o Pampa é o bioma que menos tem representatividade no Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), representando apenas 0,4% da área continental brasileira protegida por Unidades de Conservação. A criação de Unidades de Conservação, a recuperação de áreas degradadas e a criação de mosaicos e corredores ecológicos são ações prioritárias para a conservação. O fomento às atividades econômicas de uso sustentável é outro elemento essencial para assegurar a conservação do Pampa.

Neste contexto, a realização de projetos de recuperação de áreas de degradadas no interior e entorno de Unidades de Conservação do Pampa tem caráter estratégico, seja para conservar sua biodiversidade nas poucas áreas protegidas do bioma, bem como para gerar referenciais para outras iniciativas de recuperação conciliadas com a promoção do uso sustentável, especialmente por meio da pecuária sustentável.

Ressalta-se que são poucas as experiências conhecidas de recuperação de áreas degradadas no Pampa voltadas para a recuperação da sua biodiversidade e serviços ambientais. Dessa forma, se faz necessário o apoio às instituições que desenvolvem essas experiências no Pampa, bem como o fortalecimento da cadeia produtiva de mudas e sementes nativas associadas à recuperação para suprir a demanda dos atuais e futuros projetos de recuperação no bioma, visando também a difusão de novas tecnologias de recuperação em ecossistemas campestres e o incentivo à adequação ambiental das propriedades rurais no Pampa.

4.3. Caatinga

A Caatinga ocupa uma área de cerca de 844.453 quilômetros quadrados, o equivalente a 11% do território nacional. Engloba os estados Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Piauí, Sergipe e o norte de Minas Gerais. Rico em biodiversidade, o bioma abriga 178 espécies de mamíferos, 591 de aves, 177 de répteis, 79 espécies de anfíbios, 241 de peixes e 221 abelhas. Cerca de 27 milhões de pessoas vivem na região, a maioria carente e dependente dos recursos do bioma para sobreviver. A Caatinga tem um imenso potencial para a conservação de serviços ambientais, uso sustentável e bioprospecção que, se bem explorado, será decisivo para o desenvolvimento da região e do país. A biodiversidade da Caatinga ampara diversas atividades econômicas voltadas para fins agrosilvopastoris e industriais, especialmente nos ramos farmacêutico, de cosméticos, químico e de alimentos.

Apesar da sua importância, o bioma tem sido desmatado de forma acelerada, devido principalmente ao consumo de lenha nativa, explorada de forma ilegal e insustentável para fins domésticos e industriais, ao sobrepastoreio e à conversão em pastagens e agricultura. Frente ao avançado desmatamento que chega a 46% da área do bioma, segundo dados do Ministério do Meio Ambiente (MMA), se faz necessário concretizar uma agenda de fortalecimento das Unidades de Conservação no bioma, além de promover alternativas para o uso sustentável da sua biodiversidade.

Neste contexto, a realização de projetos de recuperação de áreas de degradadas no interior e entorno de Unidades de Conservação da Caatinga tem caráter estratégico, seja para conservar sua biodiversidade nas poucas áreas protegidas do bioma, bem como para gerar referenciais para outras iniciativas de recuperação conciliadas com a promoção do uso sustentável.

Ressalta-se que são poucas as experiências conhecidas de recuperação de áreas degradadas na Caatinga voltadas para a recuperação da sua biodiversidade e serviços ambientais. Dessa forma, se faz necessário o apoio às instituições que desenvolvem essas experiências, bem como o fortalecimento da cadeia produtiva de mudas e sementes nativas associadas à recuperação para suprir a demanda dos atuais e futuros projetos de recuperação no bioma, visando também a difusão de novas tecnologias de recuperação em ecossistemas semi-áridos e o incentivo à adequação ambiental das propriedades rurais na Caatinga.

5. Objetivo

A Chamada visa selecionar: (1) projetos de recuperação de áreas degradadas e combate a incêndios florestais no interior e/ou entorno de Unidades de Conservação do bioma Pantanal; e (2) projetos de fortalecimento da cadeia produtiva associada à recuperação por meio de atividades de pesquisa, extensão e/ou difusão de tecnologia voltadas à recuperação da vegetação nativa e à produção e oferta de sementes e mudas de espécies nativas nos biomas Pantanal, Caatinga e Pampa.

6. Linhas de Ação

Para o alcance do objetivo proposto por esta Chamada, poderão ser fomentados projetos nas seguintes linhas de ação:

Linha de Ação 1: Projetos para elaboração e implementação de Planos de Recuperação de áreas degradadas e combate a incêndios florestais no interior e/ou entorno de Unidades de Conservação no bioma Pantanal.

Linha de Ação 2: Projetos para fortalecimento da cadeia produtiva associada à recuperação por meio de atividades de pesquisa, extensão e/ou difusão de tecnologia voltadas à recuperação da vegetação nativa e à produção e oferta de sementes e mudas de espécies nativas nos biomas Pantanal, Caatinga e Pampa.

Para ambas as linhas de ação, a área de atuação e/ou intervenção dos projetos apresentados para o bioma Pantanal deverá ser localizada no interior e/ou no entorno do bioma, desde que localizada na porção brasileira da Bacia Hidrográfica do Alto Paraguai (BAP).

7. Instituições elegíveis, parcerias, equipe técnica

Entende-se como instituições proponentes aquelas que serão gestoras dos recursos destinados ao projeto apresentado junto ao FUNBIO.

São elegíveis como instituições proponentes de projetos:

INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS
<ul style="list-style-type: none">• Organizações Não Governamentais, legalmente constituídas, cuja missão institucional esteja vinculada ao meio ambiente, preferencialmente à recuperação de áreas degradadas;• Universidades Privadas, sem finalidade lucrativa;

- Fundações Privadas, inclusive de Universidades públicas, sem finalidade lucrativa;
- Instituições de pesquisa de natureza privada, sem finalidade lucrativa.

Governo Federal, Estados, Municípios e instituições públicas não são elegíveis como instituições proponentes para esta Chamada. Entretanto, o projeto apresentado poderá contemplar parceria com Universidades, Fundações e/ou Instituições de Pesquisa Públicas, Prefeituras Municipais, Órgãos Estaduais de Meio Ambiente – OEMAs, Comitês de Bacia Hidrográfica, Associações Municipais, etc., desde que não haja qualquer tipo de repasse de recursos para estas instituições.

Cada proposta deve ter uma instituição proponente responsável pelo projeto (com quem será realizada a assinatura do contrato) perante o FUNBIO (agente financiador). A instituição proponente será a única a realizar toda e qualquer prestação de contas referentes ao projeto apoiado junto ao FUNBIO.

A instituição proponente deverá ter pelo menos:

- Linha de Ação 1: 2 (dois) anos de experiência em execução de projetos na área ambiental no bioma Pantanal;
- Linha de Ação 2: 2 (dois) anos de experiência em execução de projetos na área ambiental no bioma de ação da proposta (Pantanal, Caatinga ou Pampa).

Tais experiências devem ser comprovadas no currículo da instituição proponente não poderão ser somadas à experiência das instituições parceiras. A experiência técnica/administrativa exigida da instituição proponente deverá ser apresentada mediante descrição resumida das atividades realizadas que sejam relevantes ao tema do projeto, e comprovada mediante apresentação de materiais impressos, notícias publicadas na imprensa, livros ou outros materiais (conforme descrito no Anexo A). Serão consideradas experiências em que as instituições atuaram como coordenadora ou parceira na execução de projetos.

A instituição proponente poderá apresentar parcerias com instituições que fortaleçam a proposta do projeto. No caso de haver parcerias, para cada instituição parceira deverá ser apresentada uma Carta de Anuência, ou outro instrumento que sirva como comprovante das parcerias, devidamente assinada pelo seu representante, pelo representante do setor ou da unidade responsável pelo projeto, bem como os documentos que comprovam a representação legal do signatário (conforme descrito no Anexo B).

Para as propostas que previrem a recuperação de áreas particulares no interior ou entorno das UCs selecionadas, deverão ser apresentados modelos de Termo de Adesão ou Termo de Parceria, conforme descrito abaixo:

- a) Termo de adesão** com os proprietários ou posseiros de áreas particulares e/ou comunidades situadas nas áreas a serem restauradas no entorno ou no interior de UCs (no caso de áreas ainda não desapropriadas situadas em unidades de conservação ou em UCs que permitam a presença de propriedades privadas ou comunidades locais). Este termo de adesão deverá possibilitar o acesso e desenvolvimento das atividades do projeto na área e o compromisso de manutenção das áreas recuperadas, por um prazo mínimo de 10 anos, após o encerramento do

projeto. Deverá ser assinado apenas pelo proprietário ou líder comunitário de cada área a ser restaurada e pela instituição contratada. Este termo de adesão não terá efeito para questões relacionadas à desapropriação ou regularização fundiária de UCs. Associado ao Termo de adesão deverá ser apresentada certidão que comprove a propriedade do imóvel.

- b) Termo de parceria** com os proprietários ou comunidades locais para os casos em que esses atores desejarem participar das atividades de recuperação. Este termo de parceria deverá ser assinado pelos proprietários e líderes comunitários, no qual serão identificadas as atividades que contarão com a participação dos mesmos, bem como o tempo em que estes se dedicarão às mesmas, incluindo sua capacitação para o desenvolvimento destas atividades. Também deverá ser descrito no termo de parceria o possível fornecimento de outras contrapartidas ao projeto pelos proprietários, tais como fornecimento de alojamento e alimentação aos membros da equipe.

A proposta poderá prever desembolso de recursos para parceiros que sejam entidades privadas, observado que a proponente/contratada será responsável por tais desembolsos, assim como a única responsável pela prestação de contas perante o FUNBIO, conforme cláusula do contrato a ser celebrado entre o FUNBIO e a proponente selecionada nesta chamada.

A apresentação da equipe técnica deve conter a atribuição de responsabilidades específicas a cada profissional para o desenvolvimento do projeto e o tipo de vínculo do profissional com a instituição proponente ou com a instituição parceira. A experiência da equipe técnica envolvida no projeto deverá ser demonstrada mediante apresentação de currículo, com ênfase nas experiências relevantes às suas responsabilidades no projeto. Cada atividade prevista no projeto deverá ter ao menos um executor com currículo compatível. Na descrição da equipe do projeto também é necessário informar se o profissional já faz parte do quadro técnico da instituição proponente e qual o seu vínculo (conforme detalhado no Anexo C).

Caso a instituição proponente não disponha de profissionais para uma ou mais responsabilidades específicas, poderá ser solicitada a apresentação do(s) termo(s) de referência detalhado(s) para a contratação de profissional(is) adequado(s) antes da contratação do projeto, caso a proposta seja aprovada.

Uma mesma instituição poderá encaminhar proposta, ou participar como parceira, para mais de um projeto ou linha de ação, desde que as equipes para as diferentes propostas não sejam as mesmas.

Instituições já apoiadas pelo Projeto GEF Terrestre poderão encaminhar proposta ou participar como parceira, desde que as equipes para os diferentes projetos não sejam as mesmas.

8. Prazo de execução dos Projetos

O prazo de execução dos projetos deverá ser de **no máximo 18 (dezoito) meses**.

9. Montante de recursos desta Chamada de Projetos

Por meio da Chamada poderão ser disponibilizados até **R\$ 10.200.000,00 (dez milhões e duzentos mil reais)** a serem distribuídos as propostas aprovadas, que deverão ter **valores mínimos de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)** e **valores máximos de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** para cada proposta.

Serão selecionadas as melhores propostas apresentadas, conforme os critérios de avaliação definidos no Anexo F desta Chamada, sendo esperado o apoio a pelo menos quatro projetos para a Linha de Ação 1 e seis projetos para a Linha de Ação 2.

10. Propostas: Metodologia e Resultados esperados

Obrigatoriamente as propostas deverão contemplar as metas e orientações a seguir, conforme as determinações específicas por linha de ação.

10.1. Linha de Ação 1: Elaboração e implementação de Planos de Recuperação de Áreas Degradadas e combate a incêndios florestais no interior e/ou entorno de Unidades de Conservação no bioma Pantanal

Meta 1: Elaborar um Plano de Recuperação de Áreas Degradadas localizadas no interior e/ou entorno das Unidades de Conservação selecionadas

As propostas deverão apresentar metodologia para elaboração do plano, a ser realizado de forma participativa, envolvendo os gestores das UCs, conselhos consultivos e comunidade local, respeitando as orientações do Plano de Manejo das UCs selecionadas.

O Plano de Recuperação de Áreas Degradadas deverá conter, no mínimo:

- a)** Mapeamento inicial de toda a área do interior e entorno das Unidades de Conservação selecionadas, a ser realizado por meio de dados e informações secundárias e contatos com os gestores das UCs, a fim de identificar e determinar o tamanho de todas as áreas que precisam de recuperação no interior e entorno das UCs (linha de base) e selecionar aquelas a serem recuperadas na Meta 2 do projeto;
- b)** Definição de diretrizes e estratégias para a recuperação de todas as áreas degradadas mapeadas, incluindo as técnicas mais adequadas para a recuperação de acordo com o histórico de degradação da área e possibilidades de parcerias e envolvimento da comunidade local para promover a recuperação dessas áreas;
- c)** Priorização das áreas degradadas mapeadas para a recuperação. A priorização deve levar em consideração a conectividade entre os remanescentes de vegetação nativa, os menores custos para a regeneração, possibilitando uma maior área regenerada, e a diminuição dos riscos. O Plano deverá ser elaborado no primeiro trimestre de realização do projeto.

Meta 2: Implementar parte do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas elaborado

As propostas deverão apresentar metodologia para promover a recuperação da vegetação em campo de parte das áreas mapeadas no Plano de Recuperação elaborado na Meta 1.

Para as áreas selecionadas para a recuperação em campo pelo projeto, deverão ser realizados:

- a) Caracterização/diagnóstico das áreas degradadas quanto à sua fisionomia, estado de conservação, seu potencial de regeneração natural, aspectos sociais e produtivos da área, além de conflitos e riscos de não atingir a meta de recuperação;
- b) Caracterização/diagnóstico do solo das áreas degradadas que serão recuperadas;
- c) Seleção do método de recuperação (condução da regeneração natural, adensamento, plantio de sementes, plantio de mudas, etc.) com base no diagnóstico específico para cada uma das áreas selecionadas;
- d) Definição da logística e atividades necessárias para a execução do método de recuperação selecionado;
- e) Definição da logística e atividades necessárias para a manutenção das áreas em processo de recuperação (replantio, capina, controle de invasoras, controle de formigas, adubação, controle de erosão, irrigação etc.), inclusive após o fim do projeto. A logística definida deverá levar em consideração a sazonalidade do bioma, com um planejamento das atividades que garanta o melhor período para a realização de todas as atividades planejadas;
- f) Definição do método de envolvimento dos atores locais e divulgação do projeto;
- g) Descrição de ações que visem diminuir os riscos externos quanto ao alcance das áreas mínimas que serão recuperadas. As ações escolhidas, tais como realização de aceiros, contratação de brigadas, regeneração de áreas maiores do que o previsto inicialmente devem garantir que a meta estabelecida para o projeto seja alcançada;
- h) Definição do cronograma para a execução das atividades previstas, segundo Anexo D;
- i) Descrição dos insumos (p.ex serviços, material de consumo, consultorias, mão-de-obra, equipamentos) e custos por insumo e atividades necessárias para a execução, segundo anexo E;
- j) Definição do custo total de recuperação por hectare da proposta;
- k) Estabelecimento de rede de parcerias e estratégia para garantir a manutenção das áreas em processo de recuperação, incluindo o controle de espécies invasoras e o manejo do fogo.

Meta 3: Desenvolver ações de prevenção e combate a incêndios florestais

As propostas deverão apresentar metodologia para promover ações de Manejo Integrado do Fogo, considerando os aspectos técnicos desse manejo, as necessidades ecológicas do fogo sobre os ambientes e os aspectos sociais associados (quem usa, por quê e quando usa o fogo), tanto nas áreas a serem recuperadas quanto em todo o limite e entorno da UC selecionada. O objetivo final deve ser

a redução dos incêndios florestais e a melhoria das condições de vida da população residente na UC ou nas comunidades do entorno.

As ações de prevenção e combate a incêndios florestais a serem desenvolvidas poderão prever, dentre outras atividades:

- a) Promover o Manejo Integrado do Fogo e boas práticas de manejo dos recursos naturais junto às populações residentes na UC selecionada e seu entorno;
- b) Realizar atividades formativas de capacitação, divulgação (campanhas educativas) e integração com as comunidades locais, permitindo fortalecer os componentes locais de prevenção e de resposta aos incêndios florestais, promovendo a difusão de alternativas às práticas agrícolas que usam o fogo;
- c) Formar brigadas locais para o combate aos incêndios florestais, incluindo compra de equipamentos de proteção individuais, veículos, ferramentas e maquinários coletivos, e capacitação em técnicas específicas de combate e primeiros socorros;
- d) Elaborar Planos de Manejo Integrado do Fogo para as Unidades de Conservação, incluindo a caracterização da UC, a análise sobre o regime do fogo, atividades previstas de capacitação, treinamento, ações de prevenção, integração comunitária, pesquisa científica e cronograma de execução das atividades, fortalecimento do conselho da UC, bem como organização de um processo de discussão sobre estratégias de manejo do fogo;
- e) Implantar estruturas físicas que auxiliem no controle aos incêndios florestais, incluindo infraestrutura de armazenamento, almoxarifado, garagem, oficina, construção de aceiros e acessos, bem como o uso de tecnologias sociais adaptadas ao contexto local, como barreiras naturais de plantas nativas ou exóticas (sistemas agroflorestais);
- f) Desenvolver e aprimorar metodologias de monitoramento de incêndios florestais, incluindo ferramentas de gestão baseadas em evidências científicas e diagnósticos rápidos junto às populações pantaneiras para respostas emergenciais de prevenção, mitigação e adaptação às mudanças climáticas e eventos extremos.

Observações:

Os custos relacionados à aquisição de bens, insumos, consultorias e serviços **diretamente relacionados às atividades de recuperação de áreas degradadas em campo** devem totalizar no mínimo 50% do orçamento total da proposta. Ainda, estima-se que o custo das ações de recuperação por hectare no Pantanal seja em média de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Dessa forma, cada projeto deverá prever a **recuperação da vegetação de uma área entre 12 e 33 hectares, de acordo com o valor da proposta, sendo desejável a apresentação de propostas de recuperação de uma área maior**, conforme os critérios de avaliação definidos para esta Chamada (Anexo F). Portanto, espere-se com essa chamada de projetos apoiar ações que recuperem entre 132 a 144 hectares de áreas degradadas no Pantanal.

A proposta poderá apresentar uma previsão da localização da área a ser restaurada pelo projeto e uma estimativa real do tamanho da área, com base em informações secundárias e contatos com instituições, especialistas e atores locais, com a possibilidade de contabilizar áreas descontínuas.

A proposta deverá indicar a metodologia para identificação precisa da localização e tamanho das áreas a serem restauradas, bem como os métodos de mobilização dos atores que participarão do processo de elaboração e implementação dos planos de recuperação, incluindo os proprietários rurais beneficiários do projeto.

As propostas devem seguir as orientações previstas em relação à recuperação de áreas degradadas no Plano de Manejo da UC e no seu programa de recuperação, caso estes documentos estejam publicados.

Consideram-se áreas de entorno, nesta Chamada, aquelas fora dos limites das Unidades de Conservação selecionadas. Estas áreas não necessariamente devem estar localizadas na zona de amortecimento, quando existir, ou nos limites determinados pela Resolução CONAMA 428/2010, que trata de licenciamento no entorno de UCs. No entanto, as áreas para serem trabalhadas no entorno serão avaliadas segundo sua relevância para a conservação da Unidade e da região, segundo os subcritérios de avaliação previstos no Critério 5 – Importância Ecológica da Recuperação na Região, do Anexo F: Planilha de Avaliação Quantitativa.

A proponente poderá prever a utilização de contrapartida financeira, devidamente identificada na proposta, para a execução das atividades. Recomenda-se que as propostas prevejam a utilização de contrapartida, financeira ou não-financeira, para garantir a continuidade das ações de recuperação executadas, principalmente as ligadas à manutenção e monitoramento das áreas recuperadas, mesmo após a finalização do prazo do projeto.

As propostas deverão contemplar a adoção de instrumentos de documentação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades de recuperação e de seus resultados, incluindo a proposição de indicadores. Para o monitoramento do sucesso da restauração deverão ser definidos indicadores² e valores mínimos para cada indicador a serem atingidos ao longo do projeto.

As propostas deverão contemplar mecanismos de articulação com a gestão da Unidade de Conservação para adequações no planejamento, caso se façam necessários. As propostas deverão contemplar análise de risco e medidas de mitigação para alcance das metas de recuperação. Nas atividades de recuperação, poderão ser usadas espécies nativas ou exóticas não invasoras para fins de implementação da cobertura vegetal, na forma das normas ambientais aplicáveis, levando em consideração as especificações de cada linha de ação, assim como a categoria de manejo da UC, seu Plano de Manejo e a melhor técnica para a região.

Para a execução das ações de prevenção e combate a incêndios florestais previstas na proposta, deverão ser apresentadas garantias de condições mínimas de gestão e estrutura das UCs, considerando os critérios de avaliação do Sistema de Análise e Monitoramento da Gestão de Unidades de Conservação – SAMGe, desenvolvido pelo ICMBio/MMA. Para as propostas que envolvam UCs Federais, é desejável o estabelecimento de parceria com o ICMBio para as ações de prevenção e combate a incêndios florestais.

Para que as técnicas selecionadas sirvam de modelo para futuros projetos, devem considerar a relação custo benefício, buscando alternativas de baixo custo, como: condução da regeneração natural, semeadura direta, transposição de feno, transposição de camada superficial do solo e

² Deverão ser considerados no mínimo 3 indicadores, a depender das especificidades e das metodologias mais utilizadas: I - cobertura do solo com vegetação nativa, em porcentagem; II - densidade de indivíduos nativos regenerantes, em indivíduos por hectare; e III - número de espécies nativas regenerantes.

nucleação. Recomenda-se a adoção de técnicas de recuperação com baixo custo de manutenção e monitoramento, tendo em vista o prazo do projeto de 18 meses e a necessidade de estabelecer parcerias e contrapartida para garantir as ações de manutenção e monitoramento mesmo após a finalização do projeto.

Os planos de recuperação não poderão ser implantados em áreas para as quais já exista instrumento legal vigente que obriga a restauração, tais como: i) termo de compromisso, assinado pelo proprietário ou possuidor do imóvel, junto ao órgão ambiental competente, resultante de sua adesão ao Programa de Regularização Ambiental, conforme Art. 59 da Lei nº 12.651/2012 e regulamentos aplicáveis, exceto para a pequena propriedade ou posse rural familiar, definida no art. 3º, V, da Lei nº 12.651/2012; e ii) condicionante de licença ambiental. A proponente deverá apresentar uma declaração de que, sob pena de responsabilização, não há instrumento legal vigente que obrigue a restauração da área apresentada para a realização do projeto.

Os trabalhos de recuperação em propriedades privadas ou assentamentos devem respeitar as diretrizes previstas no Programa de Regularização Ambiental – PRA, no Cadastro Ambiental Rural – CAR, e nos Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas - PRADA, caso as propriedades estejam regularizadas quanto a estes instrumentos da Lei nº 12.651/2012 e no Decreto 7.830, de 17 de outubro de 2012.

O licenciamento ambiental e outras autorizações ou outorgas necessárias à execução dos projetos deverão ser providenciados junto aos órgãos federais ou estaduais competentes pelas instituições selecionadas, e apresentadas antes da elaboração do contrato para a execução das atividades. O plano de recuperação deverá envolver de forma efetiva, desde a elaboração do plano até a implementação, o máximo possível de atores locais, minimizando conflitos de interesse, de forma a prover benefícios ambientais, sociais e econômicos para as populações locais e aumentando as chances de sucesso da recuperação e a manutenção futura das áreas a serem recuperadas.

O plano de recuperação deverá apresentar as ações e os insumos necessários para eliminar ou diminuir os riscos externos do não alcance das metas previstas. As ações planejadas devem levar em consideração as características dos locais regenerados e a probabilidade de ocorrência dos riscos.

No momento de elaboração da proposta e implementação do projeto, as instituições proponentes devem adotar um olhar sensível às questões de gênero, buscando a manutenção da igualdade de gêneros nas atividades planejadas, assim como em contratações previstas. A participação de mulheres e grupos de mulheres deve ser incentivada em todas as etapas de planejamento, execução e monitoramento das atividades do projeto.

No relatório final do projeto deve-se incluir uma estratégia de continuidade das ações, elaborada em conjunto com os parceiros do projeto e instituições locais envolvidas. Esta estratégia deve considerar os dados do monitoramento, incluindo o alcance das metas, o contexto socioeconômico local, riscos e medidas para mitigar ou prevenir estes riscos.

Para os projetos aprovados que contemplem ações em Unidades de Conservação não previstas originalmente no Projeto GEF Terrestre será necessária posteriormente a elaboração de uma Análise Sociocultural e o preenchimento de um Formulário de Verificação Socioambiental que serão encaminhados para avaliação do doador antes do início da execução do projeto, conforme modelo a ser disponibilizado pelo FUNBIO e seguindo as diretrizes do Plano de Gestão Ambiental e Social do Projeto. As Unidades de Conservação previstas originalmente no projeto GEF Terrestre são listadas no Anexo I.

10.2 Linha de Ação 2: Fortalecimento da cadeia produtiva associada à recuperação por meio de atividades de pesquisa, extensão e/ou difusão de tecnologias voltadas à recuperação da vegetação nativa e à produção e oferta de sementes e mudas de espécies nativas nos biomas Pantanal, Caatinga e Pampa

Meta 1 – Promover pesquisa aplicada em recuperação da vegetação nativa nos biomas Pantanal, Caatinga e Pampa

As pesquisas desenvolvidas deverão objetivar a redução dos custos de recuperação, a aceleração da recuperação e/ou o aumento da eficácia e ampliação dos benefícios sociais, ambientais e econômicos da recuperação nos biomas Pantanal, Caatinga e Pampa.

Os temas prioritários para pesquisa poderão incluir, entre outros:

- a) Condições, políticas públicas, incentivos e técnicas que reduzam os custos por hectare da recuperação da vegetação nativa;
- b) Práticas para o controle de plantas invasoras (por exemplo: *Urochloa spp.*) de forma eficaz e de baixo custo;
- c) Manejo do fogo na recuperação de ecossistema savânicos;
- d) Modelos financeiros e econômicos viáveis para a recuperação, inclusive utilizando produtos madeireiros e não madeireiros da vegetação nativa;
- e) Ecologia de espécies nativas (por exemplo: diversidade genética, curvas de crescimento, grupos funcionais, formas de vida, diversidade de espécies, reprodução, mistura de espécies, comportamento silvicultural) e aplicações comerciais com o objetivo de promover o uso destas espécies para a recuperação de ecossistemas;
- f) Tecnologias de produção de sementes e mudas das espécies nativas;
- g) Práticas de manejo e enriquecimento de remanescentes de vegetação com fins de uso sustentável e conservação;
- h) Relações entre a biodiversidade e os processos ecológicos na restauração;
- i) Impactos sociais, econômicos e ambientais da recuperação da vegetação nativa quantificados no curto, médio e longo prazo;
- j) Métodos de baixo custo para monitoramento e avaliação;
- k) Práticas agroflorestais efetivas, com benefícios econômicos, sociais e ambientais;
- l) Silvicultura de espécies nativas;
- m) Geração de serviços ecossistêmicos por áreas em restauração;
- n) Monitoramento remoto da restauração;
- o) Planos de negócio em restauração.

As pesquisas deverão apresentar aplicação prática dos seus resultados na promoção da recuperação no bioma, sendo preferencialmente realizadas de forma participativa e com o engajamento de atores locais relacionados à cadeia da restauração, desde coletores de sementes, proprietários rurais, gestores ambientais e técnicos em restauração. Deverão ser previstas formas de

divulgação do projeto ao longo de todo o seu desenvolvimento. A proposta deve indicar a estratégia de continuidade das pesquisas após o término do projeto e para o engajamento de parceiros e redes de pesquisadores.

Meta 2 - Capacitar atores da cadeia produtiva em técnicas de recuperação da vegetação nativa

São considerados atores da cadeia produtiva da recuperação da vegetação nativa: produtores rurais, agentes de assistência técnica e extensão rural, coletores de sementes e viveiristas produtores de mudas de espécies nativas, representantes de associações e sindicatos rurais, representantes de organizações não-governamentais ou empresas implementadoras de projetos de restauração, dentre outros.

Deverão ser mobilizadas para as capacitações as lideranças locais com enfoque para a demonstração da importância dessa cadeia produtiva para a região, a apresentação das potencialidades e desafios e a criação de estratégias de gestão participativa dos diferentes elos (atores) da cadeia, dentre outras perspectivas consideradas necessárias pelo proponente.

Os seguintes conteúdos deverão ser tratados na capacitação:

- a) Conceitos básicos sobre recuperação da vegetação nativa (recuperação, reabilitação e restauração / solo / substrato / ciclagem de nutrientes) e caracterização do problema (fontes de degradação / degradação do solo e da água);
- b) Etapas e técnicas do processo de recuperação da vegetação nativa, incluindo sistemas agroflorestais;
- c) Recuperação e conservação do solo;
- d) Manutenção e monitoramento de áreas recuperadas ou em recuperação;
- e) Regularização ambiental com base na Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Cadastro Ambiental Rural, Programa de Regularização Ambiental, recuperação da vegetação de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal) e legislações estaduais sobre a temática, se for o caso.

As capacitações deverão apresentar aplicação prática dos seus resultados na promoção da recuperação no bioma. Deverão ser produzidos materiais didáticos (apostilas, guias, vídeos, etc.) a serem distribuídos gratuitamente e amplamente divulgados, bem como relatórios e registros (fotográficos e de presença) das capacitações realizadas.

Meta 3 - Capacitar atores da cadeia produtiva na produção de sementes e mudas de espécies nativas

São considerados atores da cadeia produtiva de sementes e mudas de espécies nativas: coletores de sementes, viveiristas produtores de mudas, produtores rurais, membros de associações ou redes ligadas a esses atores, dentre outros.

Os seguintes conteúdos deverão ser tratados na capacitação:

a) Coleta e manejo de sementes nativas, englobando:

- Conceitos ecológicos básicos;
- Legislação aplicada (Lei 10.711/2003, Decreto nº 10.586/2020e IN MAPA 17/2017);
- Segurança no campo;
- Identificação botânica de espécies do bioma;
- Seleção e marcação de plantas matrizes ou áreas de coleta de sementes;
- Coleta e preparo de material botânico;
- Coleta de sementes e manejo de área de coleta de sementes (ACS);
- Beneficiamento de sementes;
- Experiências de sucesso em outros biomas;
- Estruturação de redes de produção e comercialização de sementes.

b) Produção de mudas nativas e viveirismo, englobando:

- Legislação aplicada (Lei 10.711/2003, Decreto nº 10.586/2020e IN MAPA 17/2017), incluindo orientação para registro no RENASEM;
- Planejamento e gestão de viveiro;
- Produção de mudas (sementeira, repicagem, substrato, adubação química e orgânica, irrigação e rustificação);
- Controle fitossanitário e tratamentos culturais;
- Transporte de mudas e os métodos de plantio (preparo da área, espaçamento, arranjo ou distribuição das espécies, correção do solo, adubação química e orgânica, irrigação, replantio, manutenção e monitoramento);
- Identificação de espécies indesejáveis para a restauração (i.e., com potencial invasor) e planejamento da eliminação de tais espécies dos viveiros.

c) Formas de organização, estudo de mercado e Planos de Negócios, englobando:

- Associativismo e Cooperativismo: questões legais e operacionais;
- Estudo de mercado;
- Plano de Negócios: apropriação de conceitos e aplicação prática;
- Gestão de negócio relacionado à coleta de sementes e produção de mudas;
- Legislação aplicada (Lei 10.711/2003, Decreto nº 10.586/2020e IN MAPA 17/2017).

As capacitações deverão apresentar aplicação prática dos seus resultados na promoção da recuperação no bioma. Deverão ser produzidos materiais didáticos (apostilas, guias, vídeos, etc.) a serem distribuídos gratuitamente e amplamente divulgados, bem como relatórios e registros (fotográficos e de presença) das capacitações realizadas. A produção de cursos de Educação à Distância - EaD é encorajada e estes deverão ser disponibilizados em plataforma gratuita aberta e com ampla divulgação, atentando-se para cursos já existentes e evitando sobreposição de conteúdos. Porém, cursos presenciais ou mistos serão priorizados.

Observações:

Outras atividades de fortalecimento da cadeia produtiva associada à recuperação da vegetação e de produção e oferta de sementes e mudas de espécies nativas nos biomas Pantanal, Caatinga e Pampa, além das descritas nas metas obrigatórias, poderão ser incluídas na proposta de projeto, desde que apresentem metodologia e orçamento detalhados.

As propostas poderão prever a implementação de áreas demonstrativas de recuperação da vegetação nativa, com a previsão de aquisição de insumos e serviços (p.ex: mão-de-obra, equipamentos e material de consumo como mudas, sementes, etc), apresentando os custos por insumo e atividades necessárias para a sua execução. As áreas demonstrativas a serem recuperadas deverão ser localizadas preferencialmente no interior e/ou entorno de Unidades de Conservação.

Consideram-se áreas de entorno, nesta Chamada, aquelas fora dos limites das Unidades de Conservação selecionadas. Estas áreas não necessariamente devem estar localizadas na zona de amortecimento, quando existir, ou nos limites determinados pela Resolução CONAMA 428/2010, que trata de licenciamento no entorno de UCs. No entanto, as áreas para serem trabalhadas no entorno serão avaliadas segundo sua relevância para a conservação da Unidade e da região.

As propostas poderão prever a implantação de unidades de produção, beneficiamento e armazenamento de sementes e mudas nativas. Neste caso, deverão ser previstas na proposta a aquisição de equipamentos e/ou a construção de infraestrutura necessária para viabilizar a implantação das unidades, apresentando os custos por insumo e atividades necessárias para a sua execução.

As unidades deverão oferecer infraestrutura que possibilite a recepção, secagem, armazenamento e classificação adequada das sementes, bem como a produção de mudas. Deverá ser projetada e implementada com o propósito de ser utilizada por grupos de capacitandos/interessados em empreender na produção de mudas e sementes.

Essas unidades poderão estar localizadas em associações e cooperativas de agricultores, escolas agrícolas, institutos técnicos, universidades, instituições públicas locais com relação à temática ou ONGs locais que não se encontrem negativadas pela União. A manutenção da área, após a finalização do projeto, ficará a cargo da instituição que a disponibilizou. A instituição deverá demonstrar que tem propriedade do terreno, possui documento de posse ou cessão de uso por no mínimo 4 (quatro) anos após sua implementação. Além disso, a instituição deve demonstrar que possui recursos para utilizar estas unidades por igual período.

A eventual necessidade de doação de bens e equipamentos adquiridos com recursos do projeto apoiado será de responsabilidade da instituição proponente. Está vedada a previsão de pagamento de impostos para doação de bens na proposta.

Os profissionais a serem selecionados para a implementação da(s) unidade(s) e para fazer uso do espaço e infraestrutura, com o propósito de armazenar/beneficiar sementes de nativas e produzir mudas, deverão, preferencialmente, ser escolhidos entre os capacitandos dos cursos oferecidos.

A(s) unidade(s) deverão ser construídas e estruturadas para operar de acordo com os padrões estabelecidos pela legislação em vigor (Lei 10.711/2003, Decreto nº 10.586/2020 e IN MAPA 17/2017). Para a realização de obras, é necessária apresentação do projeto básico elaborado por profissional habilitado. Caso a instituição proponente não possua o projeto básico, a elaboração do

mesmo poderá ser prevista na proposta, ou a elaboração do projeto básico poderá ser apresentada como contrapartida.

No momento de elaboração da proposta e implementação do projeto, as instituições proponentes devem adotar um olhar sensível às questões de gênero, buscando a manutenção da igualdade de gêneros nas atividades planejadas, assim como em contratações previstas. A participação de mulheres e grupos de mulheres deve ser incentivada em todas as etapas de planejamento, execução e monitoramento das atividades do projeto.

No relatório final do projeto deve-se incluir uma estratégia de continuidade das ações após o término do projeto, elaborada em conjunto com os parceiros do projeto e instituições locais envolvidas. Esta estratégia deve considerar a continuidade das ações de pesquisa e extensão, o contexto socioeconômico local, riscos e medidas para mitigar ou prevenir estes riscos.

Para os projetos aprovados que contemplem ações em Unidades de Conservação não previstas originalmente no Projeto GEF Terrestre será necessária posteriormente a elaboração de uma Análise Sociocultural e o preenchimento de um Formulário de Verificação Socioambiental que serão encaminhados para avaliação do doador antes do início da execução do projeto, conforme modelo a ser disponibilizado pelo FUNBIO e seguindo as diretrizes do Plano de Gestão Ambiental e Social do Projeto. As Unidades de Conservação previstas originalmente no projeto GEF Terrestre são listadas no Anexo I.

11 Despesas Elegíveis e Inelegíveis

O uso dos recursos deverá ser destinado exclusivamente para a execução das atividades fins do projeto.

Todas as despesas, especialmente as correntes, deverão ser descritas e comprovadas individualmente na prestação de contas.

Na análise dos projetos durante o processo de seleção poderão ser, parcial ou totalmente, recusadas quaisquer despesas consideradas injustificadas para a realização das atividades do Projeto.

Não serão financiadas taxas de administração ou similares com recursos da Chamada. Não é coberto com recurso do projeto pagamento de juros e mora por atraso no pagamento.

Todos os encargos sociais em relação ao pessoal a ser eventualmente contratado para o desenvolvimento das atividades desta proposta serão cobertos com recurso do projeto, devem ser recolhidos pela instituição responsável pelo projeto e não acarretará vínculo empregatício com o FUNBIO.

O recolhimento de quaisquer obrigações tributárias advindas destas contratações serão de inteira responsabilidade da instituição proponente.

Todos os comprovantes das despesas arcadas com o recurso do projeto deverão ser os comprovantes fiscais legalmente aceitos e estarem em nome da instituição proponente.

11.1. Despesas Elegíveis

Somente poderão ser apoiadas as categorias de despesas identificadas abaixo:

- a) Diárias para cobertura de gastos de viagem (inclui alimentação, hospedagem e deslocamento via táxi, aplicativos ou outros);
- b) Passagens nacionais aéreas, terrestres e fluviais;
- c) Bens: mobiliário, maquinário, veículos, embarcações e equipamentos.
- d) Custos recorrentes: material de consumo (inclui material de escritório, insumos como: sementes, mudas, cercas, material de construção, fertilizantes e etc.), combustível, correios, fotocópias, embalagens, manutenção de equipamentos de informática, de veículos e de infraestrutura;
- e) Serviços de terceiros: consultorias, assistência técnica (inclui extensão rural), mão de obra local, serviços em geral ou serviços técnicos para a execução da recuperação, manutenção, monitoramento e divulgação, como por exemplo: serviços cartográficos, geoprocessamento; marcação de matrizes; coleta e armazenamento de sementes; serviços de manutenção de áreas em recuperação; capacitação de proprietários, comunitários, cooperativas e associações de reflorestadores, viveiristas e coletores de sementes;
- f) Salários, encargos e benefícios previstos na legislação trabalhista da equipe diretamente ligada ao projeto contratados via CLT, desde que tais valores sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetivo dedicado ao projeto, correspondam à qualificação técnica necessária para a sua execução, e sejam compatíveis com o valor de mercado da região onde atua, não podendo ser superiores ao teto do poder executivo. Os custos relativos à rescisão contratual poderão ser previstos na proposta. No entanto, somente na ocorrência da rescisão trabalhista dentro da vigência do contrato e referente ao período em que o contratado esteve vinculado ao projeto é que poderá ocorrer o pagamento pela conta do projeto. Não poderão ocorrer pagamentos na conta do projeto à título de quaisquer provisões, uma vez que o FUNBIO trabalha com regime de caixa, aceitando apenas as despesas efetivamente realizadas dentro da vigência do contrato;
- g) Pequenas obras e reformas, como por ex. laboratório e banco de sementes, equipamentos e instalações de viveiros, pomares de espécies nativas, módulos familiares de produção de mudas, desde que apresentado projeto básico e comprovada a propriedade do imóvel ou cessão de uso por no mínimo 4 anos após o encerramento do projeto. Os procedimentos para a realização de pequenas obras e reformas, especialmente as que necessitam de projeto básico, devem necessariamente ser iniciadas no primeiro mês após a assinatura de contrato, já que as mesmas devem ser concluídas durante o período do projeto.

Todos os gastos do projeto devem seguir os procedimentos informados pelo FUNBIO nos manuais que serão fornecidos às instituições cujas propostas forem selecionadas.

11.2. Despesas Inelegíveis

As despesas identificadas abaixo não são permitidas:

- a) Aquisição de bens imóveis;

- b) Pagamento de dívidas;
- c) Compra de armas ou munições;
- d) Pagamento de impostos, taxas ou qualquer outro tributo que não seja inerente e/ou parte integrante do custeio ou de investimentos realizados pelo projeto;
- e) Atividades que promovam interesses partidários, eleitoreiros ou religiosos;
- f) Pagamento de salários ou qualquer outra espécie de remuneração a integrantes da administração pública direta ou indireta, incluindo professores universitários.

12 Contrapartida

A contrapartida deverá ser calculada sobre o valor solicitado pela proposta e poderá ser atendida por meio de recursos financeiros próprios ou de outros projetos, bem como bens ou serviços, desde que economicamente mensuráveis.

A proponente deverá apresentar contrapartida, financeira ou não financeira, sem percentual mínimo estabelecido, que demonstre complementaridade e/ou adicionalidade ao apoio pleiteado, sendo considerada tal contrapartida nos critérios de avaliação.

Serão consideradas contrapartidas financeiras os recursos próprios a serem aplicados diretamente no projeto, não sendo permitido qualquer depósito na conta bancária do projeto. As contrapartidas não financeiras são todas aquelas derivadas de recursos diretamente investidos no projeto, como oferta de infraestrutura, pessoal, bens, insumos, serviços e outros itens a serem avaliados na etapa de análise técnica e jurídica.

Para fins de contabilização da contrapartida relacionada a máquinas, equipamentos e veículos a proponente deverá considerar o valor de uso durante o desenvolvimento do projeto, não devendo, portanto, contabilizar o valor de aquisição ou valor atual do produto.

A contrapartida do projeto deverá ser indicada na proposta e comprovada ao FUNBIO, de acordo com os prazos definidos no contrato de apoio e a sistemática de desembolsos e prestações de contas.

13 Disponibilização de recursos

Não será permitida a duplicidade de financiamento para as atividades previstas no projeto, apenas financiamentos complementares.

Os recursos serão disponibilizados para as instituições cujas propostas forem selecionadas após a assinatura dos contratos e com todas as exigências cumpridas, sejam elas de natureza legal ou técnica.

Após o primeiro desembolso, os subsequentes só serão realizados mediante prestação de contas financeiras, apresentação de relatorias técnicas e aprovação do FUNBIO.

14 Submissão da proposta e prazos

A proposta deverá ser enviada até às 23:59 horas do dia 18 de julho de 2021 por meio do preenchimento do formulário eletrônico, divulgado no site do Funbio e acessível em:

[Chamada de Projetos 01/2021 - GEF Terrestre \(google.com\)](#)

15 Documentos necessários para submissão da proposta

Junto com a proposta de projeto, a ser apresentada de acordo com os requisitos descritos nos itens desta Chamada, a instituição proponente deverá enviar os seguintes documentos:

- a) Cópia dos Atos Constitutivos (tais como estatuto e suas atualizações ou contrato social), com o devido registro em cartório.
- b) Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício, com o devido registro em cartório.
- c) Cópia da cédula de identidade e CPF dos representantes legais.
- d) Inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- e) Certidão conjunta de regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais.
- f) Certidão de regularidade junto ao FGTS, fornecida pela CEF.
- g) Cartas de parceria e de apoio, quando exigível, acompanhadas dos documentos de comprovação da representação legal do signatário do documento.
- h) Comprovação da experiência da instituição proponente, bem como da equipe de implementação do projeto (ver item 7 desta Chamada).
- i) Demonstrações financeiras dos últimos 04 (quatro) anos.
- j) Formulário de Avaliação Institucional devidamente preenchido (vide Anexo G desta Chamada).

16 Comunicação com o FUNBIO

As comunicações do FUNBIO com os proponentes serão feitas estritamente pelo e-mail chamadagefterrestre@funbio.org.br. O e-mail informado na proposta deve ser válido e verificado com frequência pelo proponente. A falha ou a demora em responder e-mails enviados não será aceita como justificativa para a perda de prazos, à exceção de casos previamente acordados com o FUNBIO.

17 Processo de seleção de projetos

As propostas encaminhadas para a seleção serão avaliadas em 2 (duas) etapas, a saber:

1ª Etapa – Análise preliminar

Todos os projetos recebidos dentro do prazo estipulado serão submetidos pelo FUNBIO a uma análise de conformidade com as exigências formais constantes desta Chamada e aplicáveis às propostas enviadas. Esta seleção preliminar, de natureza eliminatória, resultará numa relação de propostas admitidas para a 2ª etapa competitiva de seleção.

Os critérios eliminatórios são os relacionados de acordo com a seguinte ordem:

- O projeto foi submetido até a data limite;
- Foram enviados os documentos relacionados no item 15, acima;
- Foram respeitados os valores mínimos e máximos estipulados; e
- O não cumprimento de qualquer critério eliminatório acarretará na desqualificação da proposta, que não será encaminhada para a 2ª etapa de avaliação.

2ª Etapa – Análise técnica

As propostas qualificadas na 1ª etapa passam pela avaliação da Câmara Técnica, formada por pelo menos três especialistas indicados pela equipe do Ministério do Meio Ambiente – MMA. Ela fará a avaliação do escopo e pontuará as propostas com base nos critérios técnicos constantes nesta Chamada, de acordo com a Planilha de Avaliação Quantitativa (Anexo F).

Com base na pontuação obtida, a Câmara Técnica recomenda ou não os projetos. Serão recomendados os projetos que atingirem 70 pontos ou mais de uma pontuação máxima de 100.

A Câmara Técnica analisará com rigor o atendimento das condições e orientações estabelecidas nesta Chamada, podendo sugerir condicionantes e recomendações para os projetos antes de sua contratação.

Condicionantes são modificações ou pedidos de esclarecimento que, apenas se forem cumpridas pelos projetos, permitirão ao FUNBIO a contratação do mesmo. Caso o FUNBIO não se sinta seguro sobre o cumprimento de uma condicionante, o projeto poderá ser submetido novamente à Câmara Técnica para uma reavaliação.

Recomendações são modificações ou pedidos de esclarecimentos que não impedem a contratação do projeto caso não sejam cumpridas.

A qualquer tempo esta Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

A qualquer momento esta Chamada poderá ter seus prazos ou valores disponíveis para financiamento modificados, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Os pareceres da Câmara Técnica não serão disponibilizados aos proponentes.

Não serão aceitos recursos a decisões no âmbito desta Chamada.

18 Divulgação dos resultados

Os resultados da Chamada e da seleção dos projetos serão divulgados no site do FUNBIO (www.funbio.org.br), com previsão para o final do mês de setembro de 2021. O resultado da avaliação será enviado por e-mail para cada instituição proponente (para o e-mail informado na ficha do Anexo A).

Os proponentes devem verificar o site antes de entrar em contato com o Funbio para saber o resultado. Os funcionários do Funbio não estão autorizados a divulgar o resultado antes da divulgação no site.

19 Contratação e implementação

Concluído o processo de seleção e publicados os resultados, o FUNBIO procederá à contratação, conforme detalhado a seguir:

- a) O FUNBIO entrará em contato com os proponentes dos projetos aprovados e solicitará uma eventual complementação de informações para assinatura do contrato e transferência dos recursos. Nesta ocasião, serão informados os prazos para o envio dos documentos necessários para a elaboração do contrato e para o repasse dos recursos. É condição para contratação das instituições selecionadas estar em situação regular no âmbito fiscal e trabalhista.
- b) Caso a entidade não apresente os documentos complementares solicitados no prazo definido, a mesma será eliminada, podendo, a critério da Câmara Técnica, ser escolhido outro projeto.
- c) A contratação é celebrada pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – FUNBIO, com recursos do Projeto GEF Terrestre.
- d) O FUNBIO só tem autorização para contratar projetos que tenham cumprido todas as condicionantes estabelecidas pela Câmara Técnica.

Após a aprovação do projeto, seu início dar-se-á na data de assinatura do contrato. A liberação dos recursos será feita conforme apresentado no escopo do projeto.

Nessa fase, as instituições responsáveis pelos projetos selecionados deverão enviar os seguintes documentos:

- a) Cópia da cédula de identidade e CPF dos representantes legais.
- b) Certidão conjunta de regularidade emitida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais.
- c) Certidão de regularidade junto ao FGTS, fornecida pela CEF.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- e) Declaração de inexistência de pendências ou ações judiciais ou administrativas que possam comprometer o patrimônio da instituição e prejudicar a execução do projeto (ver Anexo H para uma sugestão de declaração).
- f) Dados Bancários para o Desembolso. As instituições responsáveis deverão abrir uma conta corrente específica para o projeto, podendo ser em qualquer instituição bancária autorizada pelo Banco Central e informar ao FUNBIO;
 - Banco e código do Banco;
 - Nome, número e endereço da Agência;
 - Número da conta (OBS: a instituição beneficiária deve ser a titular da conta);
 - Nome da conta (recomenda-se que faça alguma referência ao projeto).

20 Monitoramento Técnico e Financeiro dos Projetos

Os projetos contratados serão supervisionados pela coordenação do Projeto GEF Terrestre no Ministério do Meio Ambiente, em conjunto com o FUNBIO e os gestores das UCs locais. A supervisão

visa o levantamento e a disponibilização de informações, técnicas e instrumentos que possam ser úteis para os projetos bem como o monitoramento do desempenho, de acordo com as abordagens e procedimentos estabelecidos entre todos os projetos contratados.

O acompanhamento físico-financeiro dos projetos contratados será realizado pelo FUNBIO. Para tal, o FUNBIO solicitará e analisará informações obrigatoriamente e periodicamente enviadas pela beneficiária, conforme definido no contrato a ser celebrado e nos manuais do projeto. O FUNBIO poderá, ainda, efetuar visitas de campo e contratar auditores independentes para verificar as contas dos projetos junto às instituições beneficiadas pelo apoio.

Os projetos apoiados deverão enviar ao FUNBIO relatórios técnicos mensais, semestrais e final, tendo como referência o cronograma e o escopo pré-estabelecidos na proposta, abordando os resultados e produtos obtidos. O FUNBIO receberá estes relatórios, encaminhando-os para análise técnica da Coordenação do projeto junto ao Ministério do Meio Ambiente. O FUNBIO será informado da aprovação do relatório em pauta e/ou sobre eventuais modificações ou ajustes a serem introduzidos nos projetos contratados.

21 Informações adicionais

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada de Projetos poderão ser encaminhados ao e-mail chamadagefterrestre@funbio.org.br, **até as 18:00 horas do dia 09 de julho de 2021.**

Todas as perguntas e dúvidas deverão ser feitas via e-mail. Caso considere pertinente, o FUNBIO poderá publicar as perguntas e respostas em seu site, sem qualquer referência à instituição proponente.

Será também realizada uma reunião virtual para solução de dúvidas relacionadas a essa Chamada de Projetos, prevista para o dia 30 de junho de 2021. A data será confirmada no site do Funbio uma semana antes, e os interessados devem manifestar interesse através do e-mail chamadagefterrestre@funbio.org.br. As instituições que manifestarem interesse receberão o link para acesso à reunião.

22 Encerramento dos Projetos

Os projetos só são considerados finalizados pelo Funbio após a assinatura de um termo de encerramento de projeto, a ser disponibilizado no final de cada projeto, após aprovação de todas as relatorias.

ANEXO A: Dados Cadastrais e Currículo da Instituição Proponente

Chamada de Projetos 01/2021	
Projeto GEF Terrestre - Estratégias de conservação, restauração e manejo para a biodiversidade da Caatinga, Pampa e Pantanal	
Recuperação de áreas degradadas e combate a incêndios florestais em Unidades de Conservação do bioma Pantanal e fortalecimento da cadeia produtiva associada à recuperação nos biomas Pantanal, Caatinga e Pampa	
Nome da instituição proponente	
Endereço completo (inclusive o CEP)	
Telefones	
Fax	
E-mail	
Endereço para correspondência (se não coincidir com o endereço acima)	
Natureza jurídica	
Data do Registro Jurídico	
CNPJ	
Representantes legais (nome e cargo)	
Coordenador do projeto	
E-mail para contato (preferencialmente mais de um)	
Telefone; email; fax e endereço do coordenador do projeto	
Ordenador de despesas (responsável pela gestão financeira)	
Telefone; email; fax e endereço (do ordenador de despesas)	
Local ou região de atuação da entidade proponente	
Parcerias institucionais para este projeto	

MODELO DE CURRÍCULO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

[Observar o número máximo de páginas sugerido para cada item]

[O modelo em Word está disponível como documento anexo a esta Chamada]

- Indicar o tempo de existência (uma página).
- Descrever a razão social (uma página).
- Apresentar a missão, os objetivos estratégicos e principais áreas de atuação, de acordo com o estatuto da instituição (uma página).
- Descrever a experiência da instituição com relação aos temas e metas apresentados no projeto (três páginas).
- Descrever a capacidade técnica da instituição para a realização das atividades, indicando a experiência das/os técnicas/os nos temas e ações apresentados no projeto (quatro páginas).
- Descrever o conhecimento que a entidade possui em relação à área de abrangência do projeto (duas páginas).
- Descrever a experiência da coordenação do projeto em gestão de projetos e no tema proposto (uma página).
- Demonstrativos financeiros dos últimos 04 (quatro) anos.
- Outras informações relevantes (quatro páginas).

ANEXO B: Identificação da(s) Instituição(ões) Parceira(s)

[Preencher uma ficha para cada instituição parceira]

[O modelo em Word está disponível como documento anexo a esta Chamada]

Nome da instituição parceira	
Endereço completo (inclusive o CEP)	
Telefones	
E-mail	
Endereço para correspondência (se não coincidir com o endereço acima)	
Natureza jurídica	
Data do Registro Jurídico	
CNPJ	
Representantes legais (nome e cargo)	
Responsável pelo projeto na instituição parceira	
Telefone; e-mail; fax e endereço do responsável pelo projeto	
Local ou região de atuação da entidade parceira	
Atividades a serem desenvolvidas no projeto pela Instituição Parceira	

Para cada instituição parceira aqui identificada deverá ser apresentada uma **Carta de Anuência** devidamente assinada por seu representante, do setor ou da unidade responsável pelo projeto, bem como os documentos que comprovam a representação.

MODELO DE CURRÍCULO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

[Observar o número máximo de páginas sugerido para cada item]

[O modelo em Word está disponível como documento anexo a esta Chamada]

- Indicar o tempo de existência (uma página).
- Descrever a razão social (uma página).
- Apresentar a missão, os objetivos estratégicos e principais áreas de atuação, de acordo com o estatuto da instituição (uma página).
- Descrever a experiência da instituição com relação aos temas e metas apresentados no projeto (três páginas).
- Descrever a capacidade técnica da instituição para a realização das atividades, indicando a experiência das/os técnicas/os nos temas e ações apresentados no projeto (quatro páginas).
- Descrever o conhecimento que a entidade possui em relação à área de abrangência do projeto (duas páginas).
- Descrever a experiência da coordenação do projeto em gestão de projetos e no tema proposto (uma página).
- Outras informações relevantes (quatro páginas).

ANEXO C: Apresentação Geral do Projeto

[Observar o formato e o número máximo de páginas sugerido para cada item]

[O modelo em Word está disponível como documento anexo a esta Chamada]

- Fonte para texto: Arial 12
- Margem tipo Normal do Word (superior e inferior com 2,5 cm e esquerda e direita com 3 cm)
- Espaçamento entre linha tipo Simples
- Espaçamento entre parágrafos zerado (0pt antes e depois)

Chamada de Projetos 01/2021	
Recuperação de áreas degradadas e combate a incêndios florestais em Unidades de Conservação do bioma Pantanal e fortalecimento da cadeia produtiva associada à recuperação nos biomas Pantanal, Caatinga e Pampa	
Nome do Projeto	
Área de atuação do projeto	
Coordenadas Geográficas e/ou Pontos de Referência	
Área total a ser restaurada (em hectares) – quando couber	
Nome da instituição proponente / Responsável pelo projeto	
Coordenador do projeto	
Valor do projeto	
Valor da contrapartida	
Valor total do projeto (solicitado ao FUNBIO + contrapartida)	

DETALHAMENTO DO PROJETO

1. Resumo Executivo do Projeto – UMA Página

[Descrever claramente os objetivos, as metas e o prazo de duração do projeto, demonstrando o que se pretende atingir ao final do mesmo].

2. Antecedente, fundamentação teórica e justificativa da proposição – QUATRO Páginas

3. Objetivo Geral do Projeto

4. Objetivos Específicos do Projeto

5. Identificação das partes (pessoas ou grupos) interessadas, beneficiadas ou afetadas pelo projeto (stakeholders)

6. Metodologia detalhada para cada Objetivo Específico do projeto.

[Descrever a metodologia conforme as orientações presentes nesta Chamada de Projetos].

7. Resultados Esperados para cada Objetivo Específico do projeto.

[Para cada Resultado Esperado, relacionar as Atividades a serem desenvolvidas para alcançá-lo, definir indicadores de monitoramento (quais as melhores formas de medir o sucesso do resultado alcançado), produtos a serem gerados e fatores externos que possam representar risco/oportunidade para o alcance dos mesmos].

[Descrever as etapas, procedimentos e meios para execução deste Objetivo Específico, contemplando:

- Os recursos materiais (indicar os meios, instrumentos, equipamentos, bens e objetos necessários à execução do projeto).

- Os recursos humanos (indicar os recursos humanos necessários à execução do projeto).]

[Replicar esse conjunto de informações para cada Objetivo Específico do projeto].

[As atividades descritas devem ser as mesmas a serem preenchidas no Cronograma Físico Financeiro - Anexo D e no Orçamento e Cronograma de Desembolso – Anexo E].

Objetivo Específico A1:

Resultados esperados	Atividades	Indicadores	Produtos Gerados	Fatores externos (para o alcance dos resultados)
A1.1	A1.1.1 A1.1.2 A1.1.X...			Riscos: Oportunidades:
A1.2	A1.2.1 A1.2.X...			Riscos: Oportunidades:
Ax.x...	A2.1.1 A2.1.X...			Riscos: Oportunidades:

8. Perfil da Equipe Responsável pela execução do projeto

[Descreva os perfis profissionais da equipe diretamente responsável pela execução do projeto, apresentando o tipo de experiência, as principais atribuições, o tempo que dedicará ao projeto, assim como o tipo de vínculo que possui com a instituição e a fonte do recurso para pagamento do profissional].

Nome	Instituição	Tipo de vínculo	Atribuições no projeto	Dedicação no projeto (nº de meses e carga horária semanal)	Fonte do recurso (Projeto ou contrapartida)	Link do Curriculum Lattes (*)

(*) Pesquisadores de instituições estrangeiras e outros profissionais, membros da equipe do projeto, podem optar por apresentar o currículo em outro formato.

9. Questões adicionais

[Responda as perguntas a seguir ao final do detalhamento do projeto].

- A sua instituição leva em consideração questões de integração de gênero nas suas políticas internas, contratações e projetos? Se sim, explique brevemente como isso é feito, incluindo se há garantias de isonomia em processos de seleção e remuneração.
- O seu projeto irá lidar com povos indígenas? Em caso positivo, como será feita a divulgação da informação a estes povos sobre os objetivos do projeto e os resultados alcançados?
- O seu projeto irá lidar com populações ou comunidades tradicionais? Em caso positivo, como será feita a divulgação da informação sobre os objetivos do projeto e os resultados alcançados?
- Quais serão os mecanismos de contratação, capacitação ou engajamento das comunidades locais e a forma de continuidade das ações após o encerramento do projeto?

ANEXO D: Cronograma de Execução Física do Projeto

As instituições proponentes deverão propor um cronograma de atividades condizentes com a realidade das tarefas a serem realizadas, e de acordo com os desembolsos a serem efetuado para o projeto, no modelo abaixo (o modelo em Word está disponível como documento anexo a esta Chamada).

O cronograma de execução física será utilizado para o acompanhamento mensal das atividades do projeto. O andamento das atividades serão reportados em termos percentuais que serão informados e enviados ao Funbio. Para tanto, é imperativo que as atividades constantes no cronograma reflitam com clareza cada etapa componente do Resultado Esperado, sendo mensuráveis quanto ao andamento de sua realização em termos percentuais. Cronogramas que apresentem atividades genéricas ou que agrupem muitas etapas serão devolvidos para adequação como condicionante à aprovação da proposta.

Chamada 01/2021 - Projeto GEF Terrestre - Recuperação de áreas degradadas e combate a incêndios florestais em Unidades de Conservação do bioma Pantanal e fortalecimento da cadeia produtiva associada à recuperação nos biomas Pantanal, Caatinga e Pampa							
Projeto:							
Objetivo Geral:							
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês xx
A1. Objetivo Específico: XXXX							
A1.1. XXXX (descrever resultado/ meta)							
A1.1.1. XXXXX (descrever atividade)	X	X					
A1.1.2. XXXXX (descrever atividade)	X	X	X				
A1.2. XXX (descrever resultado/ meta)							
A1.2.1. XXXXX (descrever atividade)			X	X	X		
A2. Objetivo Específico: XXXX							
A2.1. XXXX (descrever resultado/ meta)							
A2.1.1. XXXXX (descrever atividade)					X	X	
A3. Objetivo Específico: XXXX							
A3.1. XXXX (descrever resultado/ meta)							
A3.1.1. XXXXX (descrever atividade)							X

ANEXO E: Orçamento e Cronograma de Desembolsos

A Planilha deve ser enviada em Excel ou OpenDocument, DESPROTEGIDA, seguindo o modelo a seguir (o modelo em Excel está disponível como documento anexo a esta Chamada).

Observações:

- A cada trimestre devem ser descritos os valores a serem desembolsados no respectivo período;
- A instituição proponente deverá inserir linhas adicionais para atender ao total de objetivos específicos, metas/resultados e atividades do projeto;
- Deve ser informado ao final da planilha o total dos desembolsos por trimestre, para o recurso solicitado pelo projeto e o recurso de contrapartida;
- Salários e seus respectivos encargos, se previstos na proposta, devem ser incluídos em linhas separadas na planilha.

Nome do Projeto: _____
 Instituição Proponente: _____
 Nome do ordenador financeiro: _____

ANEXO E: ORÇAMENTO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

	Despesas Elegíveis	Objetivo/ resultado esperado/ atividades	Especificação do insumo quando escolher "Outros"	Fonte de recursos (Projeto, Contrapartida)	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	Trimestre 1		Trimestre 2		Trimestre 3	
									Projeto	Contrapartida	Projeto	Contrapartida	Projeto	Contrapartida
1.1		OBJETIVO ESPECÍFICO 1:						R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.1		Resultado esperado 1.1:						R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.1.1		Atividade 1.1.1:						R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
								R\$ 0,00						
								R\$ 0,00						
								R\$ 0,00						
1.2		Resultado esperado 1.2:						R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.1		Atividade 1.2.1:						R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
								R\$ 0,00						
								R\$ 0,00						
								R\$ 0,00						
								R\$ 0,00						
								R\$ 0,00						
								R\$ 0,00						
								R\$ 0,00						
								R\$ 0,00						
								R\$ 0,00						
								R\$ 0,00						
								R\$ 0,00						

ANEXO F: Planilha de Avaliação Quantitativa

A Câmara Técnica de Avaliação das Propostas emitirá um parecer global, composto pela Avaliação Quantitativa Final, de acordo com os critérios de avaliação descritos abaixo para cada Linha de Ação, e por uma Avaliação Qualitativa, que classifica a proposta de projeto conforme as alternativas a seguir.

Recomendado (RE) – quando a proposta atende ao conjunto dos critérios da análise técnica e atinge pontuação na Avaliação Quantitativa Final igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

Não-Recomendado (NR) – quando a proposta não atende aos critérios de análise técnica de projetos ou não apresenta condições mínimas de reformulação, atingindo pontuação na Avaliação Quantitativa Final inferior a 70 (setenta) pontos.

Linha de Ação 1: Elaboração e implementação de Planos de Recuperação de Áreas Degradadas e combate a incêndios florestais no interior e/ou entorno de Unidades de Conservação no bioma Pantanal

PLANILHA DE AVALIAÇÃO QUANTITATIVA				
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		PONTOS (0 A 5)	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Capacidade Técnica e Organizacional do Proponente e Parceiros		4	20
2	Capacidade Técnica da Equipe		6	30
3	Atividades técnicas de recuperação de áreas degradadas		2	10
4	Custos		1	5
5	Importância Ecológica da recuperação na região		1	5
6	Cadeia produtiva e geração de renda		1	5
7	Prevenção e Combate a incêndios florestais		2	10
8	Sinergia com atividades dos setores públicos e/ou privado voltadas para a recuperação da vegetação nativa		1	5
9	Apresentação da proposta		2	10
TOTAL				100

* Em caso de empate, será utilizada a pontuação do Critério 1 para desempate.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
CRITÉRIO	IDENTIFICAÇÃO DO CRITÉRIO	Aspectos a serem observados
Critério 1	Capacidade Técnica e Organizacional do proponente e parceiros	
Subcritério 1.1	Experiência em projetos de conservação, uso sustentável e recuperação da cobertura vegetal	Histórico dos trabalhos e atividades em geral desenvolvidas no bioma Pantanal. Experiência de trabalhos na região onde se localiza a Unidade de Conservação e/ou entorno para a qual a proponente está apresentando proposta. Projetos de recuperação de áreas degradadas já realizados pela instituição proponente e parceiros: período, local, área em hectares, valores total e anual, parceiros, resultados, bioma, notório reconhecimento público.
Subcritério 1.2	Sustentabilidade financeira da instituição	Estratégia e alternativas para captação de recursos, no curto e no médio prazo, incluindo geração própria de receita, doações, recebimento por serviços prestados, etc.
Critério 2	Capacidade Técnica da Equipe	
Subcritério 2.1	Nível de qualificação e experiência da equipe técnica em projetos de restauração	Experiência da equipe do projeto (proponente e parceiras) em execução de planos/projetos de recuperação no bioma onde se insere a unidade de conservação. Qualificações e competências da equipe do projeto para a execução de planos/projetos de recuperação de áreas degradadas.
Critério 3	Atividades técnicas de recuperação de áreas degradadas	
Subcritério 3.1	Diagnóstico preliminar das áreas a serem recuperadas	O projeto apresenta características da região/área: vegetação, topografia, solo, fauna, condições climáticas, fatores de degradação, localização georreferenciada das áreas a serem recuperadas, etc.
Subcritério 3.2	Justificativa da utilização das técnicas de recuperação, considerando as características das áreas a serem recuperadas, a estrutura da cadeia produtiva da recuperação e o perfil dos beneficiários finais.	Adequabilidade das técnicas previstas, tais como: condução da regeneração natural, adensamento, enriquecimento, plantio total e outras. Logística de atividades e fornecimento de insumos necessários para as técnicas previstas.
Subcritério 3.3	Nível de engajamento dos beneficiários finais (proprietários, possuidores ou gestores públicos de áreas protegidas)	O projeto apresenta estratégia de mobilização e engajamento dos beneficiários finais. O projeto apresenta envolvimento direto dos beneficiários (proprietários/possuidores) na implementação do projeto, como por exemplo no plantio de mudas, no cercamento, etc. Presença de cartas de parcerias com as instituições/associações presentes nas áreas. Verificar a inserção de questões relacionadas à equidade de gênero nas atividades propostas.
Subcritério 3.4	Apresentação das práticas de manutenção e monitoramento das áreas em recuperação	O projeto apresenta práticas de manutenção das áreas em recuperação, diminuição dos riscos externos (controle de pragas, impedimento de animais domésticos às áreas, controle da mato-competição (roçadas) etc.) e de prevenção e

		<p>combate a incêndios.</p> <p>O projeto apresenta uma lista de indicadores ambientais que serão monitorados ao longo da implementação do projeto (cobertura do solo com vegetação nativa, densidade de indivíduos nativos regenerantes, número de espécies nativas regenerantes, visitação de fauna, teor de matéria orgânica no solo, ocorrência de incêndios etc.), e informa a metodologia de monitoramento, coleta de informações, documentação, divulgação do projeto e o uso de ferramentas de georreferenciamento.</p>
Subcritério 3.5	Sustentabilidade dos resultados do projeto	O projeto apresenta estratégia de manutenção dos resultados da recuperação após o término do projeto.
Critério 4	Custos	
Subcritério 4.1	Custo: Valor total financiado, em R\$/ha, levando em consideração as diferentes técnicas de recuperação a serem adotadas	Custos da elaboração e implementação do plano de recuperação em R\$/hectare e os custos totais do projeto em R\$ por rubricas: i) Recuperação; ii) Gerenciamento; iii) Outras atividades (Capacitação, Comunicação, etc.)
Subcritério 4.2	Contrapartidas	O projeto apresenta contrapartidas financeiras e não financeiras e qual o impacto delas para os resultados previstos no projeto.
Critério 5	Importância Ecológica da recuperação na região	
Subcritério 5.1	Conectividade entre fragmentos de vegetação nativa	O projeto contempla a conectividade de vegetação nativa nas regiões abrangidas pela recuperação.
Subcritério 5.2	Áreas importantes para manutenção/recuperação de serviços ecossistêmicos	Importância da recuperação nas regiões e localidades abrangidas para o abastecimento de água (segurança hídrica) e redução da perda de solo por processos erosivos, dentre outros.
Subcritério 5.3	Tamanho da área a ser recuperada	Serão priorizados os projetos que se propõem a recuperar maiores áreas de cobertura vegetal.
Critério 6	Cadeia Produtiva e Geração de Renda	
Subcritério 6.1	Capacidade de fornecimento de sementes e mudas	Situação de viveiros e redes de sementes, identificando a capacidade atual de fornecimento compatível com a demanda do projeto (número e qualidade de mudas e sementes).
Subcritério 6.2	Indução da estruturação da cadeia produtiva da recuperação	Perspectivas de melhoria da cadeia por meio da ampliação do fornecimento de sementes e mudas através de viveiros da região e redes de sementes, visando à implementação do projeto e à consolidação da cadeia produtiva (geração de renda).
Subcritério 6.3	Modelo de recuperação adotado apresenta potencial de geração de renda futuro	<p>Potencial de geração de renda futura aos beneficiários diretos do projeto, podendo ser por meio de:</p> <p>Comercialização de insumos voltados para a recuperação (sementes, mudas, mão-de-obra, etc.) para as propostas de restauração no interior das UCs.</p> <p>Comercialização de produtos (madeireiros e não-</p>

		madeireiros) e serviços ambientais (PSA) oriundos das áreas a serem recuperadas pelo projeto, a depender do modelo de recuperação adotado, para as propostas de restauração no entorno das UCs.
Critério 7	Prevenção e Combate a Incêndios Florestais	
Subcritério 7.1	Manejo Integrado do Fogo	Proposta propõe promover o Manejo Integrado do Fogo e boas práticas de manejo dos recursos naturais junto às populações residentes na UC selecionada e seu entorno
Subcritério 7.2	Campanhas educativas, treinamento e capacitação	Proposta propõe realizar atividades formativas de capacitação, divulgação (campanhas educativas) e engajamento de comunidades locais, permitindo fortalecer os componentes locais de prevenção e de resposta aos incêndios florestais.
Subcritério 7.3	Capacidade de Gestão e Infraestrutura da UC	A proposta apresenta garantias de condições mínimas de gestão e estrutura das UCs, considerando os critérios de avaliação do Sistema de Análise e Monitoramento da Gestão de Unidades de Conservação – SAMGe, desenvolvido pelo ICMBio/MMA.
Critério 8	Sinergia com atividades dos setores públicos e/ou privado voltadas para a recuperação da vegetação nativa	
Subcritério 8.1	Sinergias com políticas públicas de recuperação da cobertura vegetal	O projeto viabiliza a recuperação da cobertura vegetal em maior escala, descrevendo atividades a serem realizadas em parceria com o setor público – União, Estados, Municípios - ou que estejam relacionadas à implementação de política(s) pública(s). Ex. CAR, PRA.
Subcritério 8.2	Sinergias com o setor privado voltadas para recuperação da cobertura vegetal	Verificar se o projeto viabiliza a recuperação da cobertura vegetal em maior escala, descrevendo atividades a serem realizadas em parceria com empresas privadas, fundações, associações etc.
Critério 9	Apresentação da Proposta	
Subcritério 9.1	Organização e clareza da proposta	Apresentação (domínio da norma culta, organização, acabamento, criatividade, qualidade gráfica da proposta). Clareza da metodologia geral e na descrição das ações/atividades do projeto. Clareza na descrição das responsabilidades atribuídas aos profissionais envolvidos.
Subcritério 9.2	Orçamento e cronograma	Orçamento e cronograma de desembolso condizentes com as atividades propostas.
Subcritério 9.3	Fundamentação teórica da proposta	Metodologia amparada em referências bibliográficas ou metodologias reconhecidas, coerente com os resultados a serem alcançados.

Linha de Ação 2: Fortalecimento da cadeia produtiva da restauração por meio de atividades de pesquisa, extensão e/ou difusão de tecnologia voltadas à recuperação da vegetação nativa e à produção e oferta de sementes e mudas de espécies nativas nos biomas Pantanal, Caatinga e Pampa

PLANILHA DE AVALIAÇÃO QUANTITATIVA				
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		PONTOS (0 A 5)	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Capacidade Técnica e Organizacional do Proponente e Parceiros		4	20
2	Capacidade Técnica da Equipe		6	30
3	Atividades de pesquisa aplicada em recuperação da vegetação		2	10
4	Atividades de Extensão		2	10
5	Custos		2	10
6	Mobilização de atores a serem capacitados		1	5
7	Sinergia com atividades dos setores públicos e/ou privado voltadas para a recuperação da vegetação nativa		1	5
8	Apresentação da proposta		2	10
TOTAL				100

* Em caso de empate, será utilizada a pontuação do Critério 1 para desempate.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
CRITÉRIO	IDENTIFICAÇÃO DO CRITÉRIO	Aspectos a serem observados
Critério 1	Capacidade Técnica e Organizacional do proponente e parceiros	
Subcritério 1.1	Experiência em projetos de conservação, uso sustentável e recuperação da cobertura vegetal	Histórico dos trabalhos e atividades em geral desenvolvidas no bioma Experiência em trabalhos de pesquisa, capacitação e extensão sobre recuperação da vegetação nativa. Projetos de recuperação de áreas degradadas já realizados pela instituição proponente e parceiros: período, local, área recuperada em hectares, valores total e anual, parceiros, resultados, bioma, notório reconhecimento público.
Subcritério 1.2	Sustentabilidade financeira da instituição	Estratégia e alternativas para captação de recursos, no curto e no médio prazo, incluindo geração própria de receita, doações, recebimento por serviços prestados, etc.
Critério 2	Capacidade Técnica da Equipe	
Subcritério 2.1	Nível de qualificação e experiência da equipe técnica em projetos de restauração	Experiência da equipe do projeto (proponente e parceiras) em trabalhos de pesquisa e extensão sobre recuperação no bioma Qualificações e competências da equipe do projeto para a execução das atividades descritas na proposta.
Critério 3	Atividades de pesquisa básica e/ou aplicada em recuperação da vegetação nativa	
Subcritério 3.1	Redução dos custos de recuperação	As pesquisas a serem desenvolvidas apresentam propostas de metodologias de recuperação da vegetação que visam a redução dos custos e a viabilidade de recuperação de grandes áreas do bioma
Subcritério 3.2	Recuperação de serviços ecossistêmicos e de conservação da biodiversidade nas áreas recuperadas	As pesquisas a serem desenvolvidas apresentam propostas de metodologias de recuperação da vegetação que visam a efetiva recuperação dos serviços ecossistêmicos e a conservação da biodiversidade nas áreas recuperadas.
Subcritério 3.3	Ampliação dos benefícios sociais e econômicos da recuperação	As pesquisas a serem desenvolvidas apresentam propostas de metodologias de recuperação da vegetação que visam a ampliação dos benefícios sociais, ambientais e econômicos da recuperação no bioma
Subcritério 3.4	Sustentabilidade dos resultados do projeto	O projeto apresenta estratégia de continuidade das atividades de pesquisa, mesmo após o término do projeto.
Critério 4	Atividades de Extensão	
Subcritério 4.1	Capacitação em técnicas de recuperação da vegetação	O projeto contempla atividades detalhadas de capacitação em técnicas de recuperação da vegetação do bioma, incluindo referências bibliográficas.
Subcritério 4.2	Capacitação na produção de sementes e mudas de espécies nativas	O projeto contempla atividades detalhadas de capacitação na produção de sementes e mudas de espécies nativas do bioma, incluindo referências bibliográficas.

Subcritério 4.3	Sustentabilidade dos resultados do projeto	O projeto apresenta estratégia de continuidade das atividades de capacitação e extensão, mesmo após o término do projeto.
Critério 5	Custos	
Subcritério 5.1	Custo total do Projeto	O projeto apresenta custos compatíveis com as atividades propostas, com divisão coerente entre as diferentes rubricas previstas: i) Atividades de pesquisa; ii) Atividades de Capacitação/Extensão; iii) Gerenciamento do projeto; iv) Outras atividades (Mobilização, Comunicação, etc.)
Subcritério 5.2	Contrapartidas	O projeto apresenta contrapartidas financeiras e não financeiras e qual o impacto delas para os resultados previstos no projeto.
Critério 6	Mobilização de atores a serem capacitados	
Subcritério 6.1	Mobilização de lideranças locais da cadeia produtiva associada à recuperação da vegetação	O projeto prevê atividades de mobilização das lideranças locais com enfoque para a demonstração da importância dessa cadeia produtiva para a região, a apresentação das potencialidades e desafios dessa cadeia e a criação de estratégias de gestão participativa dos diferentes elos (atores) da cadeia.
Subcritério 6.2	Equidade de gênero	Verificar a inserção de questões relacionadas à equidade de gênero nas atividades de mobilização e capacitação propostas.
Critério 7	Sinergia com atividades dos setores públicos e/ou privado voltadas para a recuperação da vegetação nativa	
Subcritério 7.1	Sinergias com políticas públicas de recuperação da cobertura vegetal	O projeto prevê atividades a serem realizadas em parceria com o setor público – União, Estados, Municípios - ou que estejam relacionadas à implementação de política(s) pública(s). Ex. CAR, PRA.
Subcritério 7.2	Sinergias com o setor privado voltadas para recuperação da cobertura vegetal	Verificar se projeto prevê atividades a serem realizadas em parceria com empresas privadas, fundações, associações etc.
Critério 8	Apresentação da Proposta	
Subcritério 8.1	Organização e clareza da proposta	Apresentação (domínio da norma culta, organização, acabamento, criatividade, qualidade gráfica da proposta). Clareza da metodologia geral e na descrição das ações/atividades do projeto. Clareza na descrição das responsabilidades atribuídas aos profissionais envolvidos.
Subcritério 8.2	Cronograma	Cronograma de atividades e desembolso condizentes com as atividades propostas.
Subcritério 8.3	Fundamentação teórica da proposta	Metodologia amparada em referências bibliográficas ou metodologias reconhecidas, coerente com os resultados a serem alcançados.

ANEXO G: Formulário de Avaliação Institucional

O Formulário de Avaliação Institucional é uma ferramenta que foi desenvolvida pelo FUNBIO com o objetivo de conhecer o atual grau de desenvolvimento de instituições que desejam firmar parcerias para recebimento de apoio financeiro a projetos.

O FUNBIO entende que a capacidade fiduciária de uma instituição está ligada à sua forma de trabalhar no dia-a-dia, os seus procedimentos formais e suas práticas organizacionais. Entende também que existem níveis diferentes de capacidades e que um determinado nível fiduciário não é um julgamento da instituição. O resultado do formulário não interfere na avaliação técnica dos projetos e também não impede que uma instituição receba apoio.

A capacidade técnica da instituição não será avaliada por este instrumento, ela será verificada pela proposta técnica do projeto apresentado, que será avaliada tecnicamente pela equipe do FUNBIO e pela Câmara Técnica. Para maiores informações procure os Procedimentos Operacionais para Avaliação Institucional (PO-13) no site do FUNBIO.

ANEXO H: Sugestão de Declaração de Inexistência de Pendências

O texto abaixo é apenas uma sugestão da declaração de inexistência de pendências ou ações judiciais ou administrativas, documento necessário para a assinatura do contrato de apoio:

“Declaro que não há quaisquer pendências ou ações judiciais ou administrativas que possam comprometer o patrimônio da instituição e prejudicar a execução do projeto *“COLOQUE AQUI O NOME DO SEU PROJETO”* aprovado na Chamada 01/2021 do Projeto GEF Terrestre.”

Este documento deve ser assinado pelo representante legal da instituição proponente do projeto.

ANEXO I: Unidades de Conservação Apoiadas pelo Projeto GEF Terrestre

Bioma	Unidade de Conservação
Pantanal	Estação Ecológica Taiamã
Pantanal	Parque Estadual do Pantanal do Rio Negro
Pantanal	Parque Estadual Encontro das Águas
Pantanal	Parque Nacional do Pantanal Matogrossense
Pantanal	Reserva Particular do Patrimônio Natural Sesc Pantanal
Caatinga	Área de Proteção Ambiental Chapada do Araripe
Caatinga	Estação Ecológica Raso da Catarina
Caatinga	Floresta Nacional Araripe-Apodi

Caatinga	Monumento Natural do Rio São Francisco
Caatinga	Parque Estadual Caminho dos Gerais
Caatinga	Parque Estadual das Carnaúbas
Caatinga	Parque Estadual do Morro do Chapéu
Caatinga	Parque Nacional da Chapada da Diamantina
Caatinga	Parque Nacional da Furna Feia
Caatinga	Parque Nacional de Sete Cidades
Caatinga	Parque Nacional do Catimbau
Caatinga	Parque Nacional de Ubajara
Caatinga	Parque Nacional Serra da Capivara
Caatinga	Refúgio da Vida Silvestre Tatu-Bola
Pampa	Área de Proteção Ambiental do Ibirapuitã
Pampa	Parque Estadual do Espinilho
Pampa	Parque Estadual Podocarpus
Pampa	Reserva Biológica do Ibirapuitã